

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 111/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 18 de janeiro de 2024.

Referente: **Requerimento nº 287/2023**
19ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
148/2024	19/01/2024 14:45:34	066.XXX.XXX-62

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 287/2023**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando nº 123/2024- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Memorando nº 123/2024 – SMS

Cajamar, 18 de janeiro de 2024.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

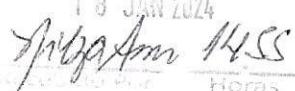
Assunto: Memorando nº 4.085/2023 – DTL/SMG. Requerimento nº 287/2023.

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante do requerimento supracitado, vimos por meio deste, em resposta ao solicitado, informar que após a conclusão da reforma/ampliação do Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira, haverá local apropriado para exploração de atividade alimentícia.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Daniel de Freitas
Secretário Adjunto de Saúde

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
18 JAN 2024

Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 287 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, o porquê a lanchonete que existia no Hospital Antônio Policarpo foi desativada e qual a possibilidade de recolocar uma lanchonete para atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que próximo ao hospital não há nenhum local onde os pacientes e acompanhantes possam comprar algum tipo de alimento.

O local onde existia a lanchonete, não poderia ser realocado para o fundo social?

Os produtos a serem vendidos em preços acessíveis aos munícipes, não poderia ser do programa do Fundo Social "Gastronomia Solidária"? Já que mensalmente é realizado vários cursos gratuitos aos munícipes.

Visto que o valor arrecadado da lanchonete, poderia ser convertido para a compra de alimentos que compõe as cestas básicas que são distribuídas as pessoas de baixa renda.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 30 de novembro de 2.023.

Câmara Municipal de Cajamar
Recebido em: 19/12/23
às 09 h 30

Michele Alves
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Cleber Candido Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 19ª sessão Ordem do Dia
com 13 (treze) votos favoráveis
e 0 (nenhum) votos contrários
em 13/12/2023.

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

PROTOCOLO
3517/2023

DATA / HORA
07/12/2023 16:51:50

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12